



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 963/2012

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA 750,00 m², PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO URBANO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada uma área de 750,00 m², localizado a margem direita do cruzamento da Rua Izidora Vilhalva e Rua Antonio Batista de Alcântara, denominado Lote 101, do Município de Tacuru – MS, para a Empresa de Saneamento de MS - SANESUL, destinado à construção da estação de tratamento de esgoto urbano.

Art. 2º - O beneficiário da presente doação será a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, portadora do CNPJ: 03.982.931/0001-20, situada na Rua Antonio Thomaz de Paiva, neste Município.

Art. 3º - Fica o beneficiário responsável pela construção da estação de tratamento de esgoto urbano, neste local, onde deverá estar em pleno funcionamento em até 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da presente Lei, sem que haja construção o imóvel retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando- a em disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal